



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 037/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 80.345,23 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.345,23 (oitenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
-	06	1	27	812	51	2040	3.4.4.90.52.00	1800	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00	S
1104	11	01	22	661	31	2110	3.3.3.60.45.00	0001	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00	R
-	12	01	08	244	16	2066	3.3.1.90.11.00	1610	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	12.156,00	S
-	12	01	08	244	16	2066	3.3.3.90.30.00	1610	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	S
-	12	01	08	244	16	2066	3.3.3.90.39.00	1610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	S
-	12	01	08	244	16	2066	3.3.3.90.14.00	1603	DIÁRIAS - CIVIL	1.389,23	S

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit do recurso 1800 - Alienação de Bens no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), superávit do recurso 1610 – Primeira Infância no SUAS no valor de 30.045,23 (trinta mil e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e à redução da seguinte dotação orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
4012	04	02	28	845	09	0002	3.3.3.90.93.00	0001	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	40.000,00	R

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos do dia 18 de Março de 2020.

**Art. 4** Revoga a lei nº 4.744 de 18 de março de 2020

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 31 de Março de 2020.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 31 de Março de 2020.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 037/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, o valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais) esta sendo devolvido para a secretaria de origem, por ter sido suplementada a dotação incorreta.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a Adesão ao Programa Criança Feliz que foi realizado recentemente e que não estava previsto, sendo assim precisa ser criada as despesas para ser utilizado o valor nas atividades do programa.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**